Universidade de Brasília

EDITAL Nº 03/2026/EST/IE

PROCESSO Nº 23106.038503/2026-12

EDITAL Nº 03/2026/EST/IE - CONCESSÃO DE AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

1. FINALIDADE

O Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa estimular a participação de estudantes de graduação, regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Estatística, em eventos científicos nacionais ou internacionais, ambos com participação via apresentação de trabalhos e de forma presencial.

2. PÚBLICO-ALVO

Estudantes de graduação do curso de Bacharelado em Estatística, regularmente matriculados.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros destinados a este edital serão provenientes de Nota de Dotação ou Nota de Empenho específica.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.3. Os recursos serão concedidos sob a forma de auxílio de viagem individual (AVI).

3.4. O valor a ser concedido para cada solicitação para participação em eventos presenciais, com apresentação de trabalho, é de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) para eventos no exterior e de até R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para eventos realizados no Brasil.

3.5. Após o período de submissão não será permitida alteração da documentação submetida.

3.6. As concessões de auxílio financeiro no âmbito deste Edital se aplicam a eventos científicos realizados entre os meses de maio a dezembro de 2026.

3.7. Os auxílios serão concedidos até o limite de recursos financeiros previstos no item 3.2 e em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o ano de 2026.

3.8. Pedidos que tenham mérito, mas que fiquem fora do limite de recursos, entrarão em lista de espera.

3.9. É facultado à chefia do Departamento de Estatística o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário, considerando as condições orçamentárias vigentes no exercício orçamentário de 2026.

4. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O/A proponente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação. A solicitação de apoio deverá ser feita via e-mail, no endereço eletrônico est@unb.br, acompanhada da documentação indicada no item 4.2, em formato digital (.pdf), em arquivos separados, e com a indicação do assunto do e-mail "Inscrição para o Edital nº 03/2026/EST/IE".

4.2. Para fins de solicitação, o/a proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

I - Formulário de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado (assinatura física ou eletrônica via plataforma GOV.BR);

II - Comprovante oficial de aceitação do trabalho no qual conste o nome da/o estudante e o nome do evento/instituição promotora (caso ainda não tenha, apresentar justificativa de submissão e data provável do aceite). Caso o trabalho não seja aceito no evento, o pedido será desconsiderado e os estudantes da lista de espera poderão ser contemplados, em ordem de classificação. O prazo máximo para envio do aceite será de até 15 dias antes da data de início do evento.

III - Resumo do trabalho a ser apresentado, no formato requerido pelo evento;

IV - Informação sobre o evento, constando local do evento e data de realização;

V - Histórico escolar atualizado, com matrícula ativa do/a proponente no curso;

VI - Documento contendo a estimativa de despesas do/a proponente com passagens, hospedagem, taxa de inscrição e gastos com alimentação e deslocamento durante o evento.

4.3. O/A proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas deste Edital.

4.4. Para trabalhos em co-autoria, o auxílio referente a este edital será concedido a apenas 1 dos(as) autores(as), observado o item 2.

4.5. O auxílio referente a este edital se aplica exclusivamente para participação em eventos científicos nacionais ou internacionais relacionados à área de Estatística.

4.6. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente em despesas com hospedagem, alimentação, transporte/deslocamentos e taxa de inscrição, destinados à atividade à qual se vincula o pedido.

4.7. As informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do/a proponente, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

4.8. Após enviada a solicitação, não será possível substituir os seguintes dados do pedido: proponente, evento, período, instituição, ou qualquer outra documentação apresentada.

4.9. O Departamento de Estatística não se responsabiliza por solicitação de

inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

5.2. Serão atendidas as solicitações por ordem de envio.

5.3. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis nos itens 3.2 e/ou 3.9.

5.4. A avaliação das propostas recebidas será realizada pela Chefia do Departamento de Estatística.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

6.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	ATIVIDADE
11/05/2026 a 16/10/2026	Período de solicitação do auxílio ao Departamento de Estatística, conforme descrito no item 4 deste edital
Até 5 dias úteis após o recebimento da solicitação	Divulgação do resultado da solicitação no site do Departamento de Estatística (www.est.unb.br) e preenchimento do Formulário de Auxílio ao/a Estudante no SEI, em caso de aprovação da solicitação
Até 5 dias úteis após a divulgação do resultado da solicitação	Apresentação de recurso por parte do(a) solicitante em caso de rejeição da solicitação
Até 5 dias após o prazo para interposição de recurso	Divulgação do resultado do recurso no site do Departamento de Estatística (www.est.unb.br) e preenchimento do Formulário de Auxílio ao/a Estudante no SEI, em caso de aprovação da solicitação
30/10/2026	Prazo limite para preenchimento do Formulário de Auxílio ao/a Estudante no SEI

6.2. Não serão aceitas solicitações encaminhadas fora dos prazos estabelecidos no presente edital.

7. DO REPASSE DOS RECURSOS

7.1. Os recursos serão repassados ao/a proponente somente após o recebimento, pelo Departamento de Estatística, do Formulário de Pagamento de Auxílios e Bolsas, em que conste o Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada nesse formulário. A efetivação do pagamento será realizada pela Tesouraria da Universidade de Brasília, após a tramitação do processo nas instâncias cabíveis.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o

envio ao Departamento de Estatística, pelo e-mail est@unb.br, em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, da cópia digitalizada (.pdf) de comprovante de participação no evento, com registro da apresentação de trabalho.

8.2. Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro ao estudante não ocorrer na forma prevista do item 8.1 deste edital, o(a) solicitante deverá devolver o recurso integral recebido à União por meio de Guia de Recolhimento da União, a ser emitida pelo DAF.

8.3. Caso o(a) solicitante desista de participar do evento científico, o recurso recebido no âmbito do presente edital deverá ser integralmente devolvido à União por meio de Guia de Recolhimento da União, a ser emitida pelo DAF.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Dúvidas ou informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail est@unb.br.

9.2. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

9.3. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à análise do Colegiado do Departamento de Estatística.

9.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Colegiado do Departamento de Estatística, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. A Chefia do Departamento de Estatística responde solidariamente pelas informações prestadas e pelo processo seletivo realizado.

9.6. O presente edital foi aprovado na 587ª Reunião Ordinária do Colegiado do Departamento de Estatística, realizada em 30/04/2026, e entrará em vigor na data de sua publicação.

10. ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

10.1. Formulário de Solicitação de Auxílio Financeiro a Estudante - auxílio viagem individual para estudantes de graduação regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Estatística.

10.2. **Dados pessoais:**

a) Nome completo:

b) Matrícula:

c) RG:

d) CPF:

e) Telefone (com DDD):

f) E-mail:

10.3. **Dados do evento:**

a) Nome do evento:

b) Local (cidade, estado, país):

c) Período de realização do evento:

d) Anexar o aceite do evento ou justificativa de submissão.

10.4. **Declaração:**

Declaro, para os devidos fins, que conheço e aceito integralmente as normas e condições estabelecidas no Edital Nº 03/2026/EST/IE para a concessão de auxílio financeiro na modalidade auxílio viagem individual para estudantes de graduação do Departamento de Estatística para participação em eventos científicos nacionais e internacionais.

Local:

Data:

Assinatura do/a estudante:

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Fernandes Cancado**, **Chefe do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas**, em 06/05/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14072234** e o código CRC **6F951B12**.

Referência: Processo nº 23106.038503/2026-12 SEI nº 14072234